câm.

LEI Nº 5.040 DE 19 DE novembro DE 2025.

Projeto de Lei nº 091/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor que menciona e dá outras providências.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.920/2024, e em consonância com a Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R$ 2.015.750,00 (dois milhões e quinze mil e setecentos e cinquenta reais), destinado a criar e suplementar: órgãos, unidades orçamentarias, funções, sub funções, elementos de despesas e demais atos necessários, oriundos de excesso de arrecadação de forma a adequar o orçamento vigente na forma da Lei Orçamentaria Anual nº 4.920 de 20 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
005 - FUNDO E CONSELHO MUN DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
2111 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE - 11.669.0000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
2120 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE - 11.669.0000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964. Oriundo de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação.

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

RECEITA	FONTE 1.669.0000000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R$ 281.000,00
2- Valor arrecadado no Período	R$ 2.340.567,33
3- Tendência de Arrecadação	R$ 2.340.567,33
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 2.340.567,33
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 2.059.567,33

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 2.340.567,33	10	R$ 234.056,73	R$ 2.340.567,33

Art. 3º Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 19 de novembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal